

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1408.01/2019- SAUDE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ce, consoante autorização pela Secretaria de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel, situado no endereço na Av. Chanceler Edson Queiroz, s/n - Rio Novo - Cascavel - CE; para atender como depósito do Equipamentos Médicos Hospitalar da unidade de Pronto Atendimento - UPA de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presidente de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma pesquisa de preços e conforme laudo, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado seria de **R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais**, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica, e ainda de acordo com o laudo técnico, expedida pelo departamento de engenharia do Município.

Cascavel - Ce 14 de Agosto de 2019.

Reiry Sousa Leitão
Presidente da Comissão de Licitação